

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMSP/ABAST/2013**

**OBJETO:** PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NAS FEIRAS-LIVRES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS.

A SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - ABAST, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao disposto no Decreto 48.172/2007, torna público o processo de atribuição de vagas disponíveis nas feiras-livres do Município de São Paulo, constantes do ANEXO ÚNICO, respeitado o seguinte procedimento:

Art. 1º - O interessado, ou seu representante legal, munido de procuração com fim específico e com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, Cédula de Identidade, CPF/MF e matrícula de feirante, quando for o caso, deverá efetuar sua inscrição no período de 23 de julho a 09 de agosto de 2013, por meio de formulário padronizado, disponível na Praça de Atendimento da Supervisão Geral de Abastecimento, situada na Rua da Cantareira, 216 – Centro – São Paulo, de terça a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas;

Art. 2º - Poderão se inscrever feirantes e pessoas físicas interessadas em ocupar as vagas disponíveis nas feiras livres, ficando as pessoas físicas cientes de que uma vez classificadas deverão constituir-se como pessoa jurídica, cumprindo as demais determinações legais exigidas para o exercício da atividade de feirante, nos termos do disposto no Decreto 48.172/2007, exceto os que atuam no Grupo 21;

Art. 3º - A atribuição das vagas disponíveis nas feiras livres ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto do ano em curso, com início às 13:00 horas, no Salão de Eventos do Mercado Municipal Paulistano - Central, na Rua da Cantareira, nº 306, Centro, São Paulo, conforme a classificação prevista no art. 7º;

Art. 4º - No ato da atribuição da vaga, o interessado, ou seu representante legal, deverá estar munido da Cédula de Identidade, CPF/MF e protocolo de inscrição, sob pena de cancelamento automática de sua inscrição;

Art. 5º - Todos os participantes serão classificados dentro dos grupos de comércio para os quais se inscreveram e aquele que for selecionado deverá apresentar a documentação exigida, nos termos da Portaria nº 004/2013/ABAST, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de convocação do próximo classificado;

Art. 6º - Os inscritos serão classificados da seguinte forma:

a) – Agricultores familiares e agricultores orgânicos, através de sorteio dentro dos grupos de comércio para os quais se inscreveram;

b) – Feirantes, com a matrícula regularmente revalidada, que serão classificados dentro dos grupos de comércio para os quais se inscreveram, seguindo o critério de antiguidade como feirante;

c) – Interessados em geral que ainda não operam nas feiras livres, que serão classificados por meio de sorteio, dentro dos grupos de comércio para os quais se inscreveram;

Art. 7º - As vagas disponíveis nas feiras livres serão preenchidas respeitados os seguintes critérios de seleção:

I - Em primeiro lugar deverão escolher, no dia 20 de agosto, os inscritos na Categoria “a”, seguindo-se a ordem do sorteio;

II - Em segundo lugar deverão escolher, no dia 21 de agosto, os feirantes inscritos na Categoria “b”, que não tenham feira designada na matrícula para o mesmo dia da semana, seguindo-se o critério de antiguidade;

III - Em terceiro lugar deverão escolher, no dia 21 de agosto, os inscritos na Categoria “a”, seguindo-se a ordem do sorteio;

IV - Em quarto lugar deverão escolher, no dia 22 de agosto, os inscritos na Categoria “c”, seguindo-se a ordem do sorteio;

V - Cada interessado inscrito poderá escolher uma única vaga;

Art. 8º - Para a inscrição e atribuição das vagas, deverão ser respeitados os seguintes critérios:

I - As vagas em feiras livres de agricultores, destinam-se exclusivamente aos inscritos na Categoria “a”;

II - As vagas do Grupo 21 destinam-se especificamente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Portaria nº 98/07 – ABAST/SMSP;

III - O feirante que abandonar a vaga que lhe foi atribuída, sem regular pedido de desistência, ficará impedido de participar de outro chamamento público, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da constatação do fato, pela fiscalização;

IV - Não serão atribuídas matrículas e/ou inclusão em feiras livres a quem tenha mais de duas matrículas na mesma feira, estendo-se este impedimento a cônjuge e parentes de primeiro grau, bem como sócio de pessoa jurídica feirante;

V - Serão canceladas as atribuições, a qualquer tempo, quando comprovado que o feirante descumpriu o estabelecido em um dos incisos de I a IV;

VI - Todos os classificados poderão ser convocados a assumir vagas que sejam disponibilizadas, para os grupos de comércio, em que se inscreveram, durante a validade do chamamento público;

VII - O classificado poderá desistir da vaga que lhe foi atribuída, por até três vezes, sem perder a ordem de classificação, após o que será excluído da listagem;

VIII - A inscrição para este chamamento público não poderá ser alterada, após o término do prazo;

IX - A mesma pessoa física ou jurídica poderá se inscrever apenas e tão somente para um único Grupo de comércio;

X – Os interessados em débito para com a municipalidade ficarão impedidos de se inscrever ou terão a atribuição cancelada a qualquer tempo quando se verificar esta condição;

Art. 9º - Encerrada a validade deste chamamento e existindo vagas remanescentes, estas serão destinadas a novo chamamento público;

Art. 10 - A lista de classificação terá validade de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua publicação;

Art. 11 - A antiguidade será verificada tendo como base a data de início da atividade como feirante;

Art. 12 - As atribuições ou este edital poderão ser canceladas a qualquer tempo, por interesse público ou quando constatado vício;

Art. 13 - A Supervisão Geral de Abastecimento poderá divulgar a qualquer tempo edital para atribuir novas vagas, desde que não existam classificados na lista anterior para o grupo de comércio pretendido;

Art. 14 - O feirante que efetuar sua inscrição em grupo de comércio que não o constante de sua matrícula, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo;

Art. 15 – A atribuição e classificação das vagas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, instituída pela Portaria nº 024/SMSP/ABAST/2012;

Art. 16 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Supervisor Geral de Abastecimento.

ANEXO ÚNICO					
VAGA	DIA	FEIRA	SUB-PREFEITURA GRUPO (CONFORME DECRETO MUNICIPAL 48.172/2007)	METRA- GEM	
01	Quarta-Feira	4004-5	MO	16,00	06x02
02	Quinta-Feira	5110-1	AF	01,00	10x02
03	Quinta-Feira	5110-1	AF	01,00	10x02
04	Quinta-Feira	5110-1	AF	04,00	10x02
05	Quinta-Feira	5110-1	AF	11,00	07x04
06	Quinta-Feira	5110-1	AF	17,00	04x02
07	Quinta-Feira	5110-1	AF	20,00	06x04
08	Sexta-Feira	6070-4	FO	01,00	10x02
09	Sexta-Feira	6070-4	FO	02,00	06x02
10	Sexta-Feira	6070-4	FO	04,00	10x02
11	Sexta-Feira	6070-4	FO	04,00	10x02

12	Sexta-Feira	6070-4	FO	04,00	10x02
13	Sexta-Feira	6070-4	FO	15,01	04x02
14	Sexta-Feira	6070-4	FO	19,00	06x04
15	Sexta-Feira	6070-4	FO	20,00	06x04
16	Sexta-Feira	6070-4	FO	21,01	02x02
17	Sexta-Feira	6070-4	FO	21,02	02x02
18	Sexta-Feira	6007-0	VM	23,01	08x02
19	Sexta-Feira	6007-0	VM	24,01	08x02
20	Sexta-Feira	6071-2	ST	01,00	08x02
21	Sexta-Feira	6071-2	ST	01,00	08x02
22	Sexta-Feira	6071-2	ST	02,00	04x02
23	Sexta-Feira	6071-2	ST	03,00	04x02
24	Sexta-Feira	6071-2	ST	04,00	08x02
25	Sexta-Feira	6071-2	ST	04,00	08x02
26	Sexta-Feira	6071-2	ST	05,00	06x02
27	Sexta-Feira	6071-2	ST	06,00	06x04
28	Sexta-Feira	6071-2	ST	13,00	03x03
29	Sexta-Feira	6071-2	ST	14,01	05x04
30	Sexta-Feira	6071-2	ST	16,00	04x02
31	Sexta-Feira	6071-2	ST	20,00	04x02
32	Sexta-Feira	6071-2	ST	21,01	02x02

**ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-129 SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO**  
 ENDEREÇO: RUA ATUCURI 699  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/PE  
**2012-0.291.510-4 ODENIR CAMPOS SALLES INDEFERIDO**  
 REPUBLICACAO DO DOC DO DIA 19/06/2013  
**2012-0.331.255-1 MARCIA CARDOSO GUIMARAES INDEFERIDO**  
 REPUBLICACAO DO DOC DO DIA 18/05/2013  
**2012-0.342.447-3 VALERIA MARIA CASTELLO DEFERIDO**  
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 3229/92  
**2013-0.009.508-0 MILENA CAVASSANA SOUZA INDEFERIDO**  
 REPUBLICACAO DO DOC DO DIA 18/05/2013  
**2013-0.010.539-5 WILMA MASCHIO PAIXAO INDEFERIDO**  
 PLANTA IMCOMPATÍVEIS, NAO PERMITEM A ANALISE DO TECNICO  
**2013-0.035.063-2 MARCELO CONEGERO DEFERIDO**  
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 3229/92.  
**2013-0.146.889-0 WILMA MASCHIO PAIXAO INDEFERIDO**  
 REPUBLICACAO DO DOC DO DIA 27/06/2013  
**SP-AF/CAF/SUPERVISA0 DE FINANÇAS**  
 ENDEREÇO: RUA ATUCURI, 699  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/CAF/SF  
**2007-0.204.212-5 PMSP - SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO PAGAMENTO**  
 PROCESSODE PAGAMENTO  
**2009-0.099.925-6 PMSP - SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO PAGAMENTO**  
 PROCESSO DE PAGAMENTO

**BUTANTÃ**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-129 SUBPREFEITURA DO BUTANTA**  
 ENDEREÇO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/GF  
**2012-0.267.103-5 FUNDACAO RICHARD HUGH FISK DEFERIDO**  
 A 1A. RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO-CADAN, PARA A EMPRESA FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK, CNPJ 67.978759/0016-09, CCM 2.197.992-8, CONFORME LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950 /06,  
**SP-BT/CPDU/EXPEDIENTE**  
 ENDEREÇO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/CPDU/EXP  
**2012-0.056.263-8 PROJETO REPRESENTACOES DE MADEIRAS S/S LTDA DEFERIDO**  
 O PEDIDO DE CADASTRO DE ANÚNCIO, NOS TERMOS DA LEI NR. 14.223/06, FACE A EMISSÃO DO DOCUMENTO NA FOLHA 19 DESTE PA.  
**2012-0.260.766-3 ESCOLA TECNICA DE PROTESE DENTARIA BUTANTA SC LTDA DEFERIDO**  
 O PEDIDO DE CADASTRO DE ANÚNCIO, NOS TERMOS DA LEI NR. 14.223/06, FACE A EMISSÃO DO DOCUMENTO AS FLS. 32 DESTE PA.  
**2012-0.340.172-4 SUPERMERCARDO REI SALOMAO INDEFERIDO**  
 CADASTRO DE ANUNCIO - COMUNIQUE-SE SOLICITADO,NAO ATENDIDO NO PRA ZO LEGAL.-  
**2013-0.082.690-4 ANTONIO CARLOS DE CAMARGO DEFERIDO**  
 O PEDIDO DE CADASTRO DE ANÚNCIO, NOS TERMOS DA LEI NR. 14.223/06, FACE A EMISSÃO DO DOCUMENTO NA FOLHA 26 DESTE PA.  
**2013-0.083.655-1 POLIFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA DEFERIDO**  
 O PEDIDO DE CADASTRO DE ANÚNCIO, NOS TERMOS DA LEI NR. 14.223/06, FACE A EMISSÃO DO DOCUMENTO NA FOLHA 21 DESTE PA.

**CAMPO LIMPO**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

Arquivo: AEHDADM  
 A Subprefeitura Campo Limpo Comunica, que no dia 19/07/2013 (sexta-feira) o Espaço Cultural Dra. Nathalia Pedroso Rosemberg, sito a Rua Haroldo de Azevedo, nº 100 / Praça João Tadeu Priolli / Campo Limpo, não haverá funcionamento ao público, devido aos serviços de desratização e dedetização no local.  
**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-129 SP-CL/CPDU/SUPERVISA0 TECNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**  
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 65  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-CL/CPDU/SUSL  
**2013-0.191.343-6 AUTO POSTO PARQUE ARARIBA LTDA DEFERIDO**  
 LEI 14223/06

**CASA VERDE - CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-129 SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA**  
 ENDEREÇO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-CV/PE  
**2012-0.329.327-1 MILENA CAVASSANA SOUZA INDEFERIDO**  
 REPUBLICACAO DO DOC DO DIA 19/04/2013  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-CV/G  
**2011-0.342.423-4 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA INDEFERIDO**  
 RETIFICAÇÃO DO DOC 13/07/2013 ONDE SE LE 29-018.00077 LEIA-SE 29-018.0007, E NÃO COMO CONSTOU.  
**2012-0.059.447-5 TIM CELULAR SA INDEFERIDO**  
 À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO CONVALIDO O DESPACHOEXARADO ÀS FLS. 14, QUE MANTEVE O AUTO DE MULTA N 29-016.491-5, LAVRADO COM BASE NO ARTIGO 14, DA LEI MUNICIPAL N 13.756/2004.  
**2012-0.082.893-0 MAPRIL DOS SANTOS MACEDO INDEFERIDO**  
 À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO CONVALIDO O DESPACHOEXARADO ÀS FLS. 126, QUE MANTEVE O AUTO DE MULTA DE N 29-025.655-1, LAVRADO COM BASE NO ARTIGO 16, DO DECRETO N 32.329/1992.  
**2012-0.305.230-4 MARCOS VICENTE NUNES DEFERIDO**  
 À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO CONVALIDO O DESPACHOEXARADO ÀS FLS. 21, QUE CANCELLOU OS AUTOS DE MULTAS DE N S 29.025.215-6 E 29.026.469-3, COM BASE NA LEI N 15.733/13.

**CIDADE TIRADENTES**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**DESPACHO: ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Pr.nº 2003-0.019.004-9** – I- A vista dos elementos constantes no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399 de 01/08/2002, AUTORIZO, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, o reajuste do Contrato número 007/SP-CT/2003, cujo objeto é a locação do galpão comercial número G-15 e parte de estacionamento externo situado na Estrada do Iguatemi nº 2.881 (antigo 7001), Cidade Tiradentes, sede desta Subprefeitura, Locadora ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA., CNPJ nº 05.680.738/0001-60 em 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) de seu valor, índice apontado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE conforme fl. 888 do processo, a partir de 18/06/2013, passando o valor mensal de R\$ 28.570,94 para R\$ 30.125,20, valor total da contratação R\$ 361.502,40; II- Autorizo, outrossim, a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 9.999,07, onerando a dotação 71.10.15.122.2610.2.365.3.3.90.39.00.0 0 para cobrir as despesas do mencionado reajuste, período até 31/12/2013.

**FREGUESIA-BRASILÂNDIA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-129 SP-FB/COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
 ENDEREÇO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-FB/CPDU  
**2011-0.021.606-1 NELSINA PASCOAL CLUG INDEFERIDO**  
 PELO NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE, FACE AS INFORMAÇÕES DA UNIDADE DE CADASTRO.  
**2013-0.097.934-4 JOAO BATISTA DOS SANTOS DEFERIDO**  
 NOS TERMOS DO DECRETO 41.786/02, FACE AS INFORMAÇÕES DA UNIDADE DECADASTRO.

**GUAIANASES**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**DESPACHO DO PROCESSO Nº 2010-0.245.286-0 ASSUNTO: APURAÇÃO PRELIMINAR**  
 1 – À vista dos elementos contidos no presente, no exercício das atribuições que são conferidas por Lei, com fundamento no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, “DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO”, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva da Administração.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS**

**OFÍCIO 062/2013 - H.H - TID 10317791**  
 Interessado (a): Devaneide de Souza A. da Hora(H.G.J.T.C.)  
 Assunto:AutORIZAÇÃO para PODA de árvore  
 Local:Av. Miguel A. da Fonseca, 1.092  
 À vista das informações do Sr.Engº Agrônomo desta,DEFIRO: PODA INDICADAS EM LAUDO de 44(quarenta e quatro) árvores - nos termos da lei 10.365/87.Regulamentada pelo Decreto 26.535/88.

**ITAQUERA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS ? SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-129 SUBPREFEITURA ITAQUERA**  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-IQ/G  
**2000-0.105.363-5 DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD DEFERIDO**  
 DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS SEGUIN- TES AUTOS DE MULTA:A)PORNÃO TER SIDO A NOTIFICAÇÃO ENTREGUE PESSOALMENTE OU VIA POSTAL COMAVISO DE RECEBIMENTO, CONFORME EXIGENCIA DO ARTIGO 12, DA LEI,9.294/81, ALTERADO PELA LEI 10.052/86:05-144.514-0,05-120.875-0,05-137.160-0,05142.683-8,05-109.746-0,05-105.640-2,05-146.622-8,05-115.926-1,05-125.609-6,05-134.812-8,05-104.562-1,05-148.314-9,05-137.159-6,05-140.549-1,05-148.313-1,05-140.548-2,05-148.315-7,05-146.6244,05-131.520-3,05-105.639-9,05-142.684-6,05-113.823-9,05-144.515-8,05-146.623-6,05-113.824-7,05-104.561-3,05-115.924-4,05-127.621-6,05-120.876-8,05-144.513-1,05-137.158-8,05-134.811-0,05-142.685-4,05-102.1-20-0,05-115.925-2,05-109.744-3,05-105.610-0,05-109.745-1,05-120.877-6,05-113.822-1,05-107.601-2 E 05-140.547-4;B)

POR NÃO TERSIDO A NOTIFICAÇÃO ENTREGUE PESSOALMENTE OU VIA POSTAL COM AVISO -DE RECEBIMENTO, CONFORME A EXIGENCIA DO ARTIGO 15 DA LEI 10.508/8805-227.617-1,05-253.860-5,05-178.811-0,05-178.390-8,05-301.244-5,05-292.297-9,05-292.295-2,05-227.616-3,05-224.618-3,05-194.117-1,05-233.903-3,05-264.693-9,05-315.102-0,05-315.102-0,01-171.002-1,05-264.695-5,05-221.960-7,05-239.626-6,05-236.753-3,05-153.897-1,05-244.715-4,05-242.255-1,05-282.169-7,05-256.731-1,05-315.103-8,05-242.253-4,05-162.190-8,05-159.778-1,05-199.144-6,05-286.806-1,05-215.414-9,05-256.730-3,05-292.296-1,05-221.959-3,05-176.536-5,05-324.341-2,05-318.540-4,05-205.205-2,05-221.961-5,05-196.706-5,05-301.246-1,05-259.466-1,05-165.306-1,05-289.523-8,05-254.732-0,05-286.805-2,05-199.145-4,05-289.522-0,05-318.538-2,05-311.644-5,05-308.221-4,05-172.850-3,05-297.730-7,05-286.805-2,05-318.531-5,05-162.188-6,05.242.254-2,05-304.718-4,05-159.777-2,05-308.219-2,05-153.896-2,05-297.731-5,05-181.686-5,05-236.752-5,05-244.713-8,05-205.253-2,05-227.615-5,05-248.388-6,05-267.825-3,05-210.848-5,05-253.859-1,-05-181.684-9,05-318.530-7,05-295.065-4,05-151.915-1,05-155.669-3,-05-224.617-5,05-199.143-8,05-217.947-8,05-167.523-4,05-236.753-3,-05-259.467-0,05-150.244-5,05-173.848-1,05-171.001-3,05-155.668-5,-05-210.041-3,05-178.810-1,05-251.153-7,05-233.905-0,05-295.064-6,-05-311.643-7,05-202.778-6,05-230.778-6,05-159.776-4,05-212.886-5,-05-315.101-1,05-259.468-8,05-212.885-7,05-171.003-0,05-202.308-5,-05-196.705-7,05-295.063-8,05-224.616-7,05-264.694-7,05-178.812-8,-05-207.531-1,05-236.754-1,05-215.415-7,05-233.904-1,05-162.189-4,-05-196.737-3,05-297.729-3,05-286.807-9,05-194.119-8,05-202.361-7,-05-162.189-4,05-207.946-0,05-253.861-3,05-262.333-5,05-304.720-6,-05-151.917-8,05-215.416-5,05-284.153-7,05-167.524-2,05-150